

ESTADO DO CEARÁ



23.09.97
Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.222, DE 09 DE SETEMBRO DE 1997.

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura do Município o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço FABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

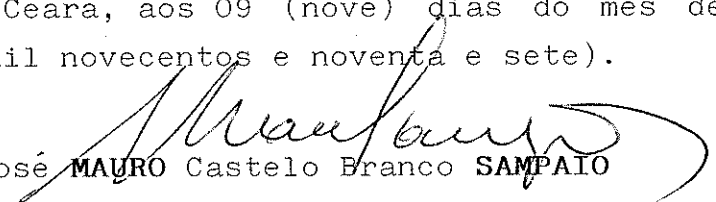
Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura do Município, de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o cargo em comissão de ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - II, de simbologia ocupacional CDA-3, na forma do anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O cargo ora criado será disciplinado na forma preconizada nas Leis Municipais nºs. 1.824, de 20 de março de 1993 e 1.977, de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI N.º 2.222/97

I. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

I. MERCADO DO PEIXE

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - II	CDA-3	01

Juazeiro do Norte(CE), 09 de setembro de 1997.


José MAURO Castelo Branco SAMPATO
Prefeito Municipal